

Resolução 023/90 - CONSEPE

**Indefere projeto de Resolução propondo a contratação de professores visitantes especiais.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, tendo em vista deliberações deste colegiado em sessão realizada no dia 29.08.1990,

CONSIDERANDO:

a. o disposto no Processo nº 96/90. procedente da Direção do Centro de Artes do UDESC/CEART e as justificativas apresentadas pela Conselheira Relatora, aprovadas pela Câmara de Ensino, em reunião realizada no dia 03.07.1990, e pelo Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada em 29.08.90;

b. Que a Resolução nº 10/87/CONSEPE já normatiza o objeto da proposição mencionada,

R E S O L V E:

1. Indeferir o Projeto de Resolução referente a Contratação de professores visitantes especiais.
2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 31 de agosto de 1990.

Prof. Rogério Braz da Silva  
Reitor da UDESC e  
Presidente do CONSEPE